

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 002949 / 2014

**Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal**

Proprietário/Interessado: 00000250 LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADORES

CNPJ/CPF: 09546661000191
Endereço: RUA GENERAL GAIOSO 311
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Fone: (86)3249-1197

5795-9
041034-6

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DESPESA


F-59

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
REFERENTE AOS SERVICOS DE LOCAAO TEMPORARIA DE ARQUIBANCADAS, BARRICADAS,
GERADOR E PALCO PARA FESTIVAL JUNINO/2014. R\$ 21.000,00.

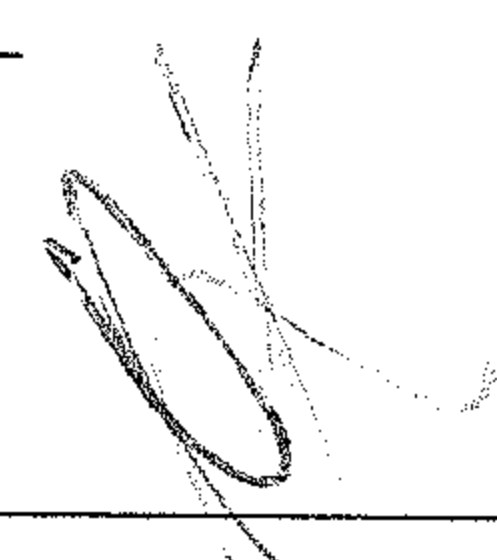
Observações:

DATA: 23/06/2014 HORA: 13:10:57

Nestes termos peço deferimento



Maria Jose de Araujo Vieira
Coordenadora de Arquivo e Protocolo
CPF: 050.292.043-14



1. GABINETE DO PREFEITO

1.1. Tipo de despesa:

1.2. Justificativa:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

1.3. Detalhamento

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARQUIBANCADAS, BARRICADAS,
GERADOR E PALCO. PARA FESTIVAL JUNINO/2014.

1.4 Data: 23/06 / 2014.

Assinatura Solicitante

1.5 Data: 23/06 / 2014.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.695.205-91
Autorização do Ordenador

2. PROTOCOLO

2.1. Processo Nº: 2949 / 2014.

2.2. Data:

23/06 / 2014.

Assinatura

3. EMPENHO

3.1. NE Nº

3.2. Valor R\$

21.000,00

3.3. Data:

___/___/___

Assinatura

4. CONTROLADORIA

4.1 Despesa liquidada de acordo com o artigo 63, da Lei
4.320/64

4.2. Data: 20/06 / 2014.

Juciléia Lourenço Soares
Controladora Interna
CPF: 088.914.937-90

Controladoria Geral

5. TESOURARIA

5.1. Data:

30/06 / 2014.

Carla da Cruz Pereira da Silva
Tesoureira
CPF: 535.957.933-87

**LUIZ DE SOUSA
OLIVEIRA COMPUTADORES**

CNPJ 09.546.661/0001-91
Rua General Gaioso, 311 - Centro
Fone:(86)3249-1197 - São Miguel do Tapuio - Piauí

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

00570

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Endereço: PRAÇA CEL. MANOEL EVARISTO, 92 CENTRO

Cidade: SÃO MIGUEL DO TAPUIO Estado: PI Data 23/06/14

Insc. Nº _____ CNPJ Nº 06.716.906/0001-93

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preço R\$	
			Unitário	Total
		VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARQUIBAN- CADAS, BARRICADAS, GERADOR E PALCO PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL FESTIVAL JUNINO 2014.		21.000,00

Valor do Serviços	R\$	21.000,00
ISS ... 2..... %	R\$	420,00
Valor Total da Nota	R\$	21.000,00

OBS.: Não tem valor como Recibo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

TERMO DE CONTRATO Nº 015/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E A EMPRESA LUIS DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADORES – ME “MÚLTIPLA SERVIÇOS”, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI)**, por sua Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, com sede na Praça Coronel Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**, portador da carteira de identidade nº 789.295, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 052.695.205-91; e a Empresa **LUIS DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADORES – ME “MÚLTIPLA SERVIÇOS”**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.546.661/0001-91, estabelecida na Rua General Gaioso, nº 311, centro, CEP 64330-000, em São Miguel do Tapuio (PI), neste ato representada pelo Senhor **LUIS DE SOUSA OLIVEIRA**, titular, portador da carteira de identidade nº 2.152.168/SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 003.150.173-76; firmam o presente **TERMO DE CONTRATO** conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e mediante procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2014**, conforme o Processo Administrativo nº 002401/2014, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratar pessoa jurídica para fornecimento e instalação de infra-estrutura necessária para realização do Festival Junino de São Miguel do Tapuio, no período de 18 a 22 de junho de 2014, conforme especificações e quantidades constantes do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A contratação da empresa, ora **CONTRATADA**, foi objeto de procedimento de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, sendo que a empresa **CONTRATADA** é fornecedor único no mercado local de São Miguel do Tapuio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como a proposta firmada pela **CONTRATADA**, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do processo administrativo respectivo, e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

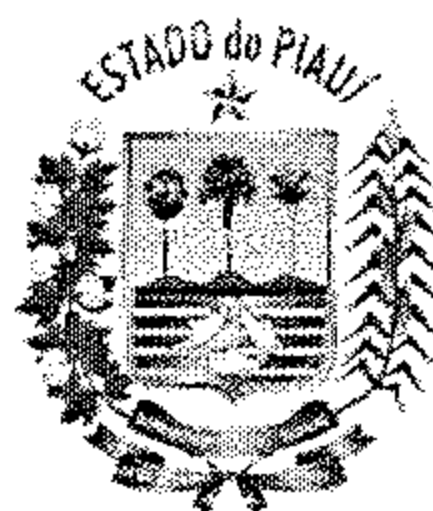
O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I - emitir a ordem de serviço/contrato, assinada pela autoridade competente;
- II - efetuar pagamento a **CONTRATADA** de acordo com o especificado no projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

II – prestar de imediato os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como, encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Ao final da entrega da prestação dos serviços, será confirmada a veracidade dos fatos pelos setores responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo período especificado no projeto, não vencendo as obrigações das partes antes da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 13.392.0038.2290.0000.33.90.39.00; Fonte: Tesouro Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente à execução dos serviços de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio (PI).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será fiscalizada por prepostos do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivo de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93 cabem os recursos dispostos no seu artigo 109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio (PI), para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 2 (duas) vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio (PI), 05 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ

José Lincoln Sobral Matos – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LUIS DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADORES – ME

“MÚLTIPLA SERVIÇOS”

Luis de Sousa Oliveira – Titular

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 002401/2014. **ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação nº 8/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA SELECIONADA:** Luis de Sousa Oliveira Computadores – ME "MÚLTIPLA SERVIÇOS", CNPJ nº 09.546.661/0001-91. **OBJETO:** Fornecimento e instalação de infra-estrutura necessária para a realização do Festival Junino de São Miguel do Tapuió, no período de 18 a 22/06/2014. **VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **FONTE DE RECURSO:** Tesouro Municipal. **DATA:** 05/06/2014.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Processo nº: 2014/0001865
Interessado: EDILTON AZEVEDO RODRIGUES

DESPACHO

Trata-se de solicitação de adicional noturno requerido pelo servidor EDILTON AZEVEDO RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, alegando exercer suas atividades em período noturno.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor está laborando junto ao Matadouro Municipal, o que não justifica o labor noturno.

Assim, tendo em vista que a natureza do adicional noturno pressupõe o efetivo labor no turno da noite, o requerente não preenche as condições de compensação exigidas, razão pela qual, **OPINA-SE** pelo indeferimento do pedido de implantação do benefício.

São Raimundo Nonato, 28 de maio de 2014.

Palloma Thalita Costa Lopes
PALLOMA THALITA COSTA LOPES
ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Homologo o presente despacho, encaminhe-se o procedimento ao Setor Pessoal para as providências cabíveis. **PUBLIQUE-SE**

Ana Tereza de C. F. Fernandes
ANA TEREZA DE CASTRO FERREIRA FERNANDES
Secretária de Administração do Município de São Raimundo Nonato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



DESPACHO

Trata-se de solicitação de Adicional Noturno requerido por servidores que exercem suas atividades no Serviço de Atendimento Móvel e Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, alegando exercer suas atividades em período noturno, tendo em vista o exercício de suas funções em regime de plantões de 24 horas semanais.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Saúde, os requerentes cumprem plantão de 24 horas, por 72 horas de descanso.

Assim sendo, tendo em vista a natureza do adicional noturno pressupõe o efetivo labor no turno da noite, os requerentes não preenchem as condições de compensação exigidas, razão pela qual, **OPINA-SE** pelo indeferimento dos pedidos de implantação do benefício nos processos administrativos seguintes:

PROCESSO	INTERESSADO
2014/0002188	SULENIR DIAS NASCIMENTO
2014/0002187	ADELSON DE SOUSA FILHO
2014/0001936	DENYLSO WALTER COSTA
2014/0001938	JOELMAR IZAQUE LEAL
2014/0001828	NADJANE DE OLIVEIRA SANTOS
2014/0001707	AUREA ADELIA ARAUJO CARVALHO
2014/0002248	JOÃO CANDIDO SOBRINHO NETO
2014/0002215	DEODATO ASSIS OLIVEIRA FILHO
2014/0002206	ADELSINO MESQUITA DE MOURA NETO
2014/0002205	CLAUDIA BRITO ALVES CARDOSO
2014/0001802	JOÃO LEITE ARAÚJO FILHO

São Raimundo Nonato(PI), 27 de maio de 2014.

Ana Tereza de C. F. Fernandes
ANA TEREZA DE CASTRO FERREIRA FERNANDES
Secretária de Administração e Finanças do Município de São Raimundo Nonato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ERRATA

DECRETO Nº035/2014, de 02 de junho de 2014.

Na publicação do referido Decreto, verificada na edição nº MMDCV, folha 71, do dia 03 de junho de 2014, no Diário Oficial dos Municípios,

DISPOSITIVO DO DECRETO:	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Art. 1º, Caput.	Fica alterado o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em parcela única, referente ao exercício 2014, para o dia 30 de junho de 2014, com o desconto de 30% (trinta por cento) previsto em Lei.	Fica alterado o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em parcela única, referente ao exercício 2014, para o dia 30 de junho de 2014, com o desconto de 10% (dez por cento) previsto em Lei.

Os demais dispositivos do citado Decreto permanecem inalterados.

São Raimundo Nonato, em 06 de junho de 2014.

Avelar de Castro Ferreira
AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

30/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:29:35
114101141 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PSM TAPUIO 06716906000193
AGENCIA: 1141-X CONTA: 4.238-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/06/2014
NR. DOCUMENTO	661.141.000.012.978
VALOR TOTAL	420,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: P S M T TRIB MUNICIPAIS
AGENCIA: 1141-X CONTA: 12.978-X
NR. DOCUMENTO 661.141.000.004.238
=====

NR. AUTENTICACAO	F.54A.D7D.560.BDB.FB4
------------------	-----------------------

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.695.295-91


Maria da Cruz Pereira da Silva
Tesoureira
CPF: 835.982.883-87



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA
06716906/0001-93

NOTA DE EMPENHO

620004

Tipo Empenho: **OR - Ordinário** FICHA: 59 DATA: 20/06/2014 SOLICITAÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA PROCESSO: 2949 VENCIMENTO: 30/06/2014

NOME: LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADORES 09.546.661/0001-91 CÓDIGO: 234
ENDEREÇO: R GENERAL GAIOSO SAO MIGUEL DO TAPUIO UF: PI

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 020200 13.392.0038.2290.0000 3.3.90.39.99	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR DOTAÇÃO	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL DOTAÇÃO
208.500,00	21.000,00	52.910,00

VALOR EM R\$
21.000,00 vinte e um mil reais *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORARIA DE ARQUIBANCADAS, BARRICADAS, GERADOR E PALCO PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL FESTIVAL JUNHINO/2014, CONFORME CONTRATO Nº 015/2014 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME A LEI 8.666/93.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

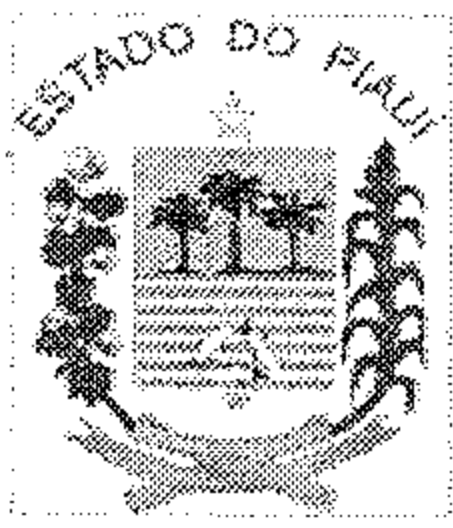
FONTE DE RECURSOS: 001 TESOIRO **VALOR TOTAL DOS ITENS**
CODIGO DE APLICAÇÃO: 100 GERAL **21.000,00**
GERAL

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 20/06/2014

JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio
Data: 20/06/2014

MARIA DA CRUZ PEREIRA
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

PRACA CORONEL MANOEL EVARISTO, Nº 92 - CENTRO

CNPJ: 06716906000193



Guia para Recolhimento de ISSQN de Nota Avulsa - 2014

Cadastro: 000739 Módulo: 5 Receita Principal: 18
Contribuinte: LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADORES CPF/CNPJ: 09546661000191
Endereço: GENERAL GAIOSO,311 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 64330000
Cidade: SAO MIGUEL DO TAPUIO UF: PI

Número da Nota 7215	Data da Nota 24/06/2014	Valor do Serviço 21000,00	ISSQN 420,00	INSS 0,00	IRRF 0,00	Vencimento 24/06/2014
Valor Original 420,00	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar		

Itens	Discriminação dos Serviços	Valor	Aliq.(%)
00001	REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARQUIBANCADAS, BARRICADAS, GERADOR E PALCO PARA FESTIVAL JUNINO/2014.	21.000,00	2

[Assinatura]
Márcia da Cruz Pereira da Silva
Tesoureira
CPF: 535.982.893-87

Código de Baixa 2-7738-1-1	Vencimento 24/06/2014	Cadastro: 000739	Módulo: 5	Receita Principal: 18
Valor Original 420,00	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar
Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação		ISS VARIÁVEL		420,00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/06/2014 - AUTOATENDIMENTO - 13.30.51
1141X01141 SEGUNDA VIA 0014

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PSM TAPUIO 06716906000193

AGENCIA: 1141-X CONTA: 4.238-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 5795-9 - CASTELO DO PIAUI

CONTA: 241.034-6

FAVORECIDO: LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADORES

CPF/CNPJ: 09.546.661/0001-91

VALOR: R\$ 20.580,00

DEBITO EM: 30/06/2014

=====

DOCUMENTO: 063006

AUTENTICACAO SISBB: 6.0F7.B58.C3B.8E4.F94

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.695.295-91


Maria da Cruz Pereira da Silva
Tesoureira
CPF: 535.982.903-87



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA

06716906/0001-93

Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 04957

DATA: 30/06/2014 VENC TO: 30/06/2014 PAG TO: 30/06/2014
 Credor.: LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADORES CNPJ/CPF: 09.546.661/0001-91 Cod: 234
 Endereço: R GENERAL GAIOSO
 Cidade.: SAO MIGUEL DO TAPUIO CEP:

Discriminação..:

VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORARIA DE ARQUIBANCADAS, BARRICADA S, GERADOR E PALCO PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL FESTIVAL JUNHINO/2014, CONFORME CONTRATO N ° 015/2014 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITALÇÃO, CONFORME A LEI 8.66

Valor **21.000,00**

(vinte e um mil reais) * * * * *

DESCONTOS


Ficha	Codigo	Descrição	Valor
6	1113.05.02.00	Imposto sobre Servicos Qualquer Natureza-Pessoa Juridica	R\$ 420,00

Despesa Bruta: **R\$ 21.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
620004/1		020200	13.392.0038.2290.0000	3.3.90.39.00	R\$ 21.000,00	R\$ 420,00	R\$ 20.580,00
TOTAL					R\$ 21.000,00	R\$ 420,00	R\$ 20.580,00

Despesa Líquida: **R\$ 20.580,00**

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE ___/___/___


 JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
 PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
	4.238	063006	R\$ 20.580,00
TOTAL . . .			R\$ 20.580,00

Despesa paga em 30/06/2014 Com os recursos acima discriminados


 MARIA DA CRUZ PEREIRA
 TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____